



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XVI

Edição nº 186 – 19 de agosto de 2025

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

CLAUDIANE FREITAS DA SILVA

Chefe do Gabinete da Reitoria

ALBANIRA MARIA COELHO

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

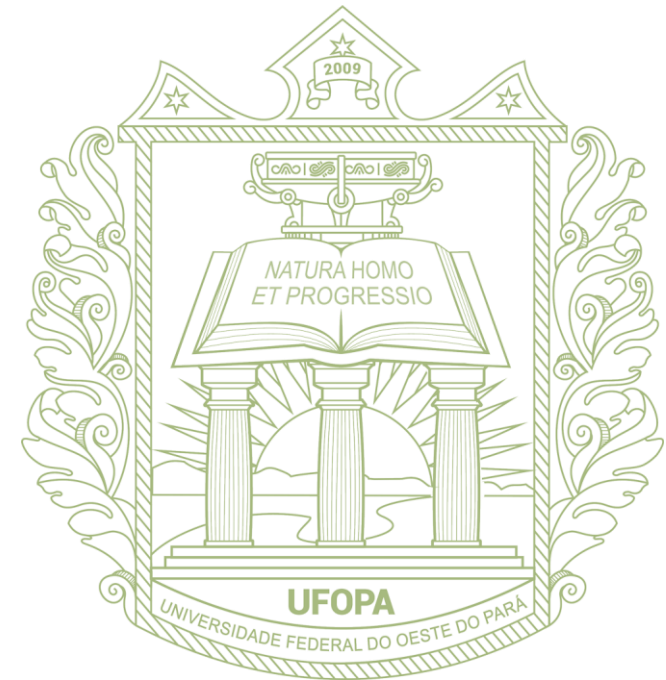
EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR – DESDE SETEMBRO/2016)

Revisor de Textos (Comunicação)

Diagramação – Daniel Ramalho

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O *BOLETIM DE SERVIÇO* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ N° 11.118393/0001-59, É EDITADO E PUBLICADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM). DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE *BOLETIM DE SERVIÇO*, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – REITORIA: CAMPUS SANTARÉM, UNIDADE TAPAJÓS – RUA VERA PAZ, S/N – BMT 2, 3º ANDAR – BAIRRO SALÉ, SANTARÉM (PA) – 68040-255 – <http://www.ufopa.edu.br>

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UFOPA – CAMPUS SANTARÉM, UNIDADE TAPAJÓS – BMT 2, 3º ANDAR, SALA 431 – <https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/>, comunica@ufopa.edu.br, (93) 2101-6533

SUMÁRIO

1. ATOS DA PROPPIT.....	5
2. ATOS DA PROAD.....	9
3. ATOS DO IEG.....	23
4. ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE.....	26
5. ATOS DO CAMPUS JURUTI.....	27
6. ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS.....	29
7. DIÁRIAS E PASSAGENS.....	33

ATOS DA PROPPIT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18 / 2025 - PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.008616/2025-02

Santarém-PA, 23 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob à presidência do primeiro, para compor a Comissão de Coordenação dos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), responsável pela organização, acompanhamento e execução dos processos seletivos para ingresso no ano de 2026, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

Prof. Glauco Cohen Ferreira Pantoja - Presidente Profa. Juliana Matos Martins

Prof. Luiz Percival Leme Britto Prof. Zair Henrique Santos

Art. 2º. Essa portaria possui vigência na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 09:08)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT (11.01.02) Matrícula: 1661684

PORTARIA Nº 20 / 2025 - PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.008686/2025-52

Santarém-PA, 23 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 15/2023 - PROPPIT, considerando ainda a Resolução CONSEPE Nº 361, de 10 de julho de 2021 que trata da Política e as Normas Gerais para o funcionamento das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Tornar pública a pontuação mínima exigida para cada grupo (A, B, C e D), conforme Tabela 1 a seguir:

Grupos	Pontuação mínima requerida pela tabela de produção e atividades	Carga horária solicitada
A	500 ou superior	Até 20 horas
B	380 até 499	Até 15 horas
C	250 até 379	Até 10 horas
D	50 até 249	Até 5 horas

Art. 3º Tornar pública a tabela mínima de pontuação para produção e atividades de pesquisa, conforme Tabela 2 a seguir:

PRODUÇÕES DOCENTES	PONTOS	LIMITE
A) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE ACORDO COM QUALIS DA REVISTA	Não há	
Artigo Completo em periódico A1	100	
Artigo Completo em periódico A2	85	
Artigo Completo em periódico A3	75	
Artigo Completo em periódico A4	60	
Artigo Completo em periódico B1	50	
Artigo Completo em periódico B2	45	
Artigo Completo em periódico B3	40	
Artigo Completo em periódico A4	35	
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	300	
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	50	
Autoria de livro especializado (Edição nacional/local)	40	
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	40	
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)	30	
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20	
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	10	
C) PATENTES E REGISTROS	300	
*Patente concedida	60	
*Patente depositada	30	
*Registro de desenho industrial	30	
*Registro de programa de computador	30	
*Registro de topografia de circuitos	30	

**Cultivares protegidas	60
**Cultivares registradas	30
D) ORIENTAÇÕES NA PÓS-GRADUAÇÃO	600
Tese de doutorado concluída (orientador principal)	150
Tese de doutorado concluída (coorientador)	100
Orientação de doutorado em andamento (orientador principal)	75
Dissertação de mestrado concluída (orientador principal)	120
Dissertação de mestrado concluída (coorientador)	80
Orientação de mestrado em andamento (orientador principal)	60
Monografia de especialização concluída	40
E) ORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO	500
Iniciação científica (graduação e ensino médio) concluídos	100
Iniciação científica (graduação e ensino médio) em andamento	50
Trabalhos de conclusão de curso de graduação concluídos	100
G) OUTRAS PRODUÇÕES	200
Coordenação de projeto de pesquisa	100
Coordenação de projetos integrados (Peex)	50
Participação em projeto de pesquisa e integrados	25
Prêmios científicos e/ou artísticos concedidos por comunidade científica	20
Participação como avaliador dos Seminários de IC e Pós-graduação da Ufopa no ano anterior	50
TOTAL MÁXIMO	Não há

* Conforme definições do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

** Conforme definições do SNPC – Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

Art. 4º A critério do Colegiado da Unidade Acadêmica, a tabela do Art. 3º pode ser complementada, porém não alterada, de acordo com as especificidades da(s) área(s) de pesquisa da Unidade.

Art. 5º A pontuação será calculada com base nas declarações realizadas no Currículo Lattes dos docentes, sendo de responsabilidade de cada docente a atualização, a veracidade e o correto preenchimento de suas informações na Plataforma Lattes.

Parágrafo único. A pontuação referente a orientações em andamento não será computada para os casos de Currículo Lattes desatualizado há mais de um ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação e retroage para o cálculo de carga horária docente a partir de 16/06/2025.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 14:47)

BRUNO BRAULINO BATISTA
DIRETOR - TITULAR DPE (11.08.01) Matrícula:
1779126

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 15:00)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT
(11.01.02) Matrícula: 1661684

PORTARIA Nº 21 / 2025 - PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.009459/2025-44

Santarém-PA, 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela PORTARIA No 109/2023 - GABINETE, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1o. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Edital nº 02/2025 – PPGL/Ufopa, que trata do Processo Seletivo para ingresso em 2026 no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL):
Prof. Dr. Hector Renan da Silveira Calixto (Presidente) Profa. Dra. Silvia Cristina Barros de Souza Hall Profa. Dra. Juliana Cunha Menezes

Art. 2º. Revogar a Portaria de Designação da Comissão nº 01/2024 - PROPPIT; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 09:59)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT
(11.01.02) Matrícula: 1661684

PORTARIA Nº 22 / 2025 - PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Edital 05/2025/Proppit, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Bruno Braulino Batista - Diretor de Pesquisa;

Claudir Oliveira - Coordenador de Projetos de Pesquisa;

João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira Secretário Executivo;

Tatiane Mieke de Sousa Chiba - Administradora;

Gerlane da Silva Duarte - Assistente em Administração;

Marcelo Almeida Gomes - Assistente em Administração; e

Vanuza Silva Cirino - Assistente em Administração;

Art. 2º São atribuições desta comissão de Editais:

I. Elaborar e acompanhar as etapas de cada edital para a sua publicação, bem como para acompanhamento e liquidação e pagamento das despesas;

II. Reunir-se para deliberar sobre casos omissos, caso haja, ao longo da vigência deste edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 18:02)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT
(11.01.02) Matrícula: 1661684

Processo Associado: 23204.009472/2025-01

PORTARIA Nº 23 / 2025 - PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.009747/2025-07

Santarém-PA, 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 109/2023 - GABINETE, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Bolsas do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP 2025:

Representantes Docentes

Andrea Simone Rente Leão (Presidente da comissão) Abner Vilhena de Carvalho
Representante Técnico Administrativo Francisco Helio Neto Bezerra
Representante Discente Everaldo Raimundo Lopes Junior

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 26/2024 - PROPPIT;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 13:12)
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPPIT
(11.01.02) Matrícula: 1661684

ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37 / 2025 - PROAD

Santarém-PA, 10 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no

Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 009/2024

Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2026

Licitação: 002/2024

Contratada: NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e manutenção de jardins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Eriella Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Matrícula SIAPE nº 2156163;

b) Substituta: Substituto eventual da Diretoria de Gestão Ambiental.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Livaldo de Oliveira Santos, Geólogo, Matrícula SIAPE nº 1796758;

b) Substituta: Gestor do contrato em Exercício.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: Diógenes Moraes da Costa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1934228;

b) Substituta :Gestor do Contrato em Exercício.

IV - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Alenquer:

a) Titular: Raimundo Ivo Ferreira da Silva, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1837314;

b) Substituto: Waldinildo Azevedo Macedo, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1857558.

V - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

a) Titular: Fabiano Hector Lira Muller, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1861523;

b) Substituto: Erinaldo Silva Oliveira, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1834665.

VI - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

a) Titular: Melinda Évenin da Silva Savino, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1836378;

b) Substituto: Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2116287.

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

a) Titular: Leina Ione Braga Corrêa, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1825954;

b) Substituto: Rogério Araújo de Miranda, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1825522.

VIII - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

a) Titular: Elinaldo Alves, Administrador, Matrícula Siape nº 2175897;

b) Substituto: Edilson Pimentel, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2279646.

IX - Fiscal Setorial do Contrato, Monte Alegre:

a) Titular: Naiara Miranda Reis, Assistente em Administração Matrícula Siape nº 2994248;

b) Substituto: Abrão Mário de Souza Costa, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1857690.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar à autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos

seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 29/2025 - PROAD, de 15 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 10/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 39 / 2025 - PROAD

Santarém-PA, 18 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a

responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 08/2025

Vigência: a partir de 10/04/2025

Licitação: 4/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto: Contratação de serviços postais oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, em regime de monopólio.

Valor: R\$ 21.775,32

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Claudomira de Sousa Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794024;

b) Substituto: Giselle Castro Damascena Pereira, Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE nº 2996976.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Iverson Costa Moya da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1719444;

b) Substituto: Jane Conceição Oliveira, Arquivista, Matrícula SIAPE nº 1334483.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente

cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento

conçênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão

com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como

para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 32/2025 - PROAD, de 17 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 18/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) - TITULAR

PORTARIA Nº 40 / 2025 – PROAD

Santarém-PA, 22 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110, de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 151/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Rodrigo Magalhaes Pereira, portador da CNH nº 00608180669, Categoria B, a conduzir veículo oficial desta

Instituição em atividade relacionada às suas atribuições, com vigência até 22 de julho de 2027.

Art. 2º A presente portaria autoriza o servidor a conduzir apenas veículos oficiais de transporte individual de passageiros, em observância ao art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 22/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) - TITULAR

PORTARIA Nº 41 / 2025 - PROAD

Santarém-PA, 23 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 026/2024

Vigência: 23/12/2024 a 23/09/2025

Licitação: 90003/2024 - Dispensa de Licitação

Contratada: S N DA SILVA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração, retificação e acompanhamento de Cadastro Ambiental Rural, Adesão ao Programa de Regularização Ambiental e elaboração e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental Rural da Fazenda Experimental da Ufopa.

Valor: R\$ 35.000,00.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Ronaldo Francisco de Lima, Professor, Matrícula SIAPE nº 1019611;

b) Substituto: Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Matrícula SIAPE nº 2156163.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Avner Brasileiro dos Santos Gaspar, Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº 2092688;

b) Substituto: Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Matrícula SIAPE nº 2156163.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas

correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente

cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto

aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 23/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 42 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 25 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização

da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 11/2025

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026

Licitação: 90001/2025 - Dispensa de Licitação

Contratada: S N DA SILVA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de diagnóstico (in loco) e elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Erielma Lopes de Amorim, Técnica em saneamento, Matrícula Siape nº 2156163;

b) Substituto: Eventual substituto da função.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Cátia de Oliveira Magalhães, Arquiteta e Urbanista, Matrícula Siape nº 2091507;

b) Substituto: Alessandra do Socorro Moraes Pereira, Engenharia Sanitarista, Matrícula Siape nº 2237854.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes,

solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário,

elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se

for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto

aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 25/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 43 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 31 de Julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização

da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 014/2024

Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026

Licitação: 01/2024

Contratada: Target Engenharia e Consultoria Ltda.

Objeto: Assinatura anual do serviço de acesso online de visualização, atualização, impressão e gerenciamento ilimitado em formato eletrônico (online) a todas as normas técnicas ABNT e Mercosul, com franquias de impressões ilimitadas sem custo adicional ao valor do contrato, para uso nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da comunidade acadêmica
Valor: R\$ 14.466,72.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Mayco Ferreira Chaves, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1793977;

b) Substituta: Maria Edineusa Maciel da Silva, Administradora, Matrícula SIAPE nº 3138028.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Ronne Clayton de Castro Gonçalves, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1158453;

b) Substituta: Renata de Magalhães Ferreira, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1766769.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: Cátia Helena Favacho Alvarez Rodrigues, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1795255;

b) Substituta: Suellen de Nazaré Pereira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1917244.

IV - Fiscal Setorial do Contrato, Sede:

a) Titular: Ana Paula Faustino Garcias, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1195480;

b) Substituto: Zélia Alves Gonçalves, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1795253.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para

pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório,

que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais

e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 46/2024 - PROAD, de 22 de agosto de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 31/07/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

ATOS DO IEG

**INSTITUTO DE ENGENHARIA E
GEOCIÊNCIAS**

PORTARIAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ**

SECRETARIA EXECUTIVA DO IEG

PORTARIA Nº 28/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.009371/2025-22

Santarém-PA, 08 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão

Responsável pela Análise dos Pedidos de Auxílio Financeiro para Participação de Eventos e Treinamentos e Disciplinas de Pós-graduação nas Áreas de Ciências Ambientais e Áreas Correlatas, para Estudantes do PPGRNA:

I - GABRIEL IKETANI COELHO - PRESIDENTE;

II - ANA CARLA DOS SANTOS GOMES - MEMBRO;

III - ROSE GLEISY JARDIM MAIA - MEMBRO;

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

a. Elaborar o edital contendo as normas e prazos para a concessão do auxílio estudantil;

b. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

c. Analisar a documentação exigida no edital e entregue no período de inscrição;

d. Selecionar os estudantes classificados dentro do número de vagas;

e. Divulgar os resultados preliminares, os resultados dos recursos e o resultado final;

f. Apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as etapas de seleção do edital;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, e terá sua validade até 31 de dezembro de 2025.

**ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG**

**PORTARIA Nº 29/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.009695/2025-61**

Santarém-PA, 15 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes professores para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Inteligência Artificial:

I - ROSINEI DE SOUSA OLIVEIRA - PRESIDENTE;

II - BRUNO ALMEIDA DA SILVA;

III - ÉFREN LOPES DE SOUZA.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá a validade de um ano.

**ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG**

**PORTARIA Nº 30/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.010083/2025-11**

Santarém-PA, 23 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem o Conselho do Instituto de Engenharia e Geociência - IEG:

I - ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA - DIRETOR DO IEG - PRESIDENTE;

II - MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS - VICE-DIRETOR DO IEG;

III - DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA - COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;

IV - RAIMUNDO AUGUSTO REGO RODRIGUES JUNIOR - COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;

V - NELSON DE SOUZA AMORIM - COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA;

VI - UBIRAEALSON DE LIMA RUELA - COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA;

VII - THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA - COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA;

VIII - ROSEILSON SOUZA DO VALE - COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO

INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA TERRA;

IX - WILDERCLAY BARRETO MACHADO - COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS;

X - ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE - COORDENADOR DO CURSO DE GEOFÍSICA;

XI - RICK SOUZA DE OLIVEIRA - COORDENADOR DO CURSO DE GEOLOGIA;

XII - ANTÔNIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO - COORDENADOR DO PROFNIT;

XIII - GABRIEL IKETANI COELHO - COORDENADOR DO PPGRNA;

XIV - ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES - COORDENADOR DO PPGC

XV - DEIZE DE SOUZA CARNEIRO ADAMS - REPRESENTANTE DOCENTE;

XVI - ANA CLEIDE GODINHO SARUBI - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD;

XVII - JOSÉ IBANÊS VENZO DA ENCARNAÇÃO - COORDENADORIA ACADÊMICA - CAC;

XVIII - MICHAEL LOPES TENÓRIO - COORDENADORIA DE ATIVIDADES PRÁTICAS - CAP;

XIX - DANIELLA MOTA BENEVIDES - REPRESENTANTE TÉCNICO;

XX - ALESSANDRO BENEVIDES DA FONSECA - REPRESENTANTE DISCENTE - ÁREA DE COMPUTAÇÃO;

XXI - JONATHAN SUYAN COSTA DA COSTA - REPRESENTANTE DISCENTE - ÁREA DE ENGENHARIA;

XXII - CAIO DA SILVA JORGE - REPRESENTANTE DISCENTE - ÁREA DE GEOCIÊNCIAS.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN,

capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº35/2023 - IEG/UFOPA, e entra em vigor a partir de sua assinatura.

**ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG**

**PORTARIA Nº 31/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.010205/2025-79**

Santarém-PA, 25 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI):

I - RAIMUNDO AUGUSTO REGO RODRIGUES JÚNIOR - PRESIDENTE;
II - DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA;
III - GUILHERME AUGUSTO BARROS CONDE;
IV - MARCELINO SILVA DA SILVA;
V - RENNAN JOSÉ MAIA DA SILVA;
VI - ROSINEI DE SOUSA OLIVEIRA;
VII - CÁSSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO;
VIII - BRUNO ALMEIDA DA SILVA

IX - ÉFREN LOPES DE SOUZA

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 302 do CONSUN, capítulo XIII, artigo 33, inciso I, a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às atribuições da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº11/2025 - SECIEG/UFOPA, que designou a composição anterior do NDE do BSI, entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025 e terá validade de 02 (dois) anos.

**ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG**

**PORTARIA Nº 32/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.010207/2025-68**

Santarém-PA, 25 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Cássio David Borralho Pinheiro como Coordenador de Atividades Curriculares Complementares, responsável pelos componentes curriculares SI08031 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES I (30H) , SI08030 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES II (60H), SI08029 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES III (60H), PC010050 - ATIVIDADES

CURRICULARES COMPLEMENTARES (300H) e SSIN0039

- ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (180 H) do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação no período letivo 2025.1.

Art. 2º - Determinar a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às atribuições do Coordenador.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025 e terá validade até o término do semestre 2025.1.

**ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG**

**PORTARIA Nº 33/2025 - SECIEG (11.01.09.22)
Nº do Protocolo: 23204.010427/2025-91**

Santarém-PA, 31 de julho de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes professores para comporem o Grupo de Trabalho para Planejamento e Implantação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias:

- I - PAULA RENATHA NUNES DA SILVA - PRESIDENTE;
- II - VICENTE MOREIRA RODRIGUES;

III - ELDEN DE ALBUQUERQUE MARIALVA;

IV - CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ; V - MANOEL MARIA BEZERRA NETO.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá a validade de 01 (um) ano.

ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 18 / 2025 - CMAL (11.01.34)
Nº do Protocolo:23204.010299/2025-86**

Monte Alegre-PA,29 de Julho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº420/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem o Núcleo

Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Marcelo Laranjeira Pimentel (Presidente);
- II. Bruno Taveira da Silva Alves (Vice-Presidente);
- III. Alex Guimarães Sanches;
- IV. Francisco de Assis da Silva;
- V. Geany Cleide Carvalho Martins;
- VI. Jéssica Taynara da Silva Martins;
- VII. Matheus Lima Corrêa Abreu.

Art. 2º Atribuir carga horária de 1 (uma) hora semanal para os servidores componentes do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 6/2025-CMAL de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Esta portaria terá validade de 02 anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 09:21)
MARCELLA COSTA RADAEL**

**PORTARIA Nº 19 / 2025 - CMAL (11.01.34)
Nº do Protocolo: 23204.010840/2025-56**

Monte Alegre-PA, 08 de Agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº420/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de

dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes técnicos e discentes que comporão os colegiados dos cursos de Bacharelado em Agronomia e Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre:

- I. Naiara Miranda Reis;
- II. Juliane de Araújo Alves;
- III. Matheus Lima Corrêa Abreu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 14:07)
MARCELLA COSTA RADAEL

ATOS DO CAMPUS JURUTI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19 / 2025 – CJUR, de 27 de Junho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GR nº 422 publicada no DOU no dia 21 de dezembro de 2023, consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, do Campus Universitário de Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará, atribuindo a carga horária de 1 hora semanal.

Dayse Drielly Souza Santana Vieira (presidente)
Celeste Queiroz Rossi
Mário Roberto Nogueira Colares
Alan Anderson de Arruda Tino
André Alisson Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria nº 08 CJUR de 17 de março de 2025.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

PORTARIA Nº 20 / 2025 - CJUR, de 27 de Junho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS UNOVERSITÁRIO DE JURUTI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº422/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Régis Quesada Casquet**, como Coordenador do Laboratório de Geostatística e Engenharia Aplicada, do Campus Universitário de Juruti da Universidade Federal do

Oeste do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica suspensa a portaria CJUR nº 19 de 31 de agosto de 2024.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

PORTARIA Nº 21 / 2025 , de 27 de Junho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GR nº 422 publicada no dia 21 de dezembro de 2023, consoante as disposições legais e normativas vigentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Roberto Nogueira Colares** como coordenador do Laboratório de Ensino de Microscopia do Campus Universitário de Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará, atribuindo-se a carga horária de 5 h semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a portaria CJUR nº Nº 07 de março de 2024.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

PORTARIA Nº 22 / 2025 – CJUR, de 15 de julho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº422/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alan Anderson de Arruda Tino como **Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Minas** do Campus Universitário de Juruti da Universidade Federal do Oeste do Pará, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria CJUR nº 62/2022.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

PORTARIA Nº 23 / 2025 – CJUR, de julho de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 422 GR/UFOPA publicada no DOU no dia 21 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e normativas vigentes, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo para compor o Conselho do Campus Universitário de Juruti da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de julho de 2025 a julho de 2027.

Celeste Queiroz Rossi – Direção

Dayse Drielly Souza Santana Vieira - Vice Direção

Wallace Júnio Reis - Coordenação da Agronomia

Alan Anderson de Arruda Tino- Coordenação da Engenharia de Minas

André Alisson Rodrigues da Silva - Representante Docente

Henry Daniel Ruiz Alba - Representante Docente

Regis Quesada Casquet - Representante Docente

Renato Sousa da Silva - Representante Técnico

Neidiana da Silva Rosário Soares - Representante Técnico

Maick Batista de Sousa Júnior - Representante Discente

Mário Roberto Colares Nogueira - 1ª Suplente representante docente

Michelly Rios Arévalo- 2º Suplente representante docente

Edilson Pimentel - 1º Suplente Representante Técnico

Edinaldo Assunção Bastos - 2º Suplente Representante Técnico

Yago Christian Marques Canto - 1ª Suplente da representação Discente

João Rodrigo Xavier Serrão - 2º Suplente da representação Discente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria CJUR Nº 12 / 2024.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/CJUR, DE 05 AGOSTO DE 2025

Homologa a Resolução nº 01/CJUR de 05 de julho de 2025 que aprovou Ad referendum as cargas horárias dos projetos de pesquisa e os projetos de extensão

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº422/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág. 44,

Resolve:

Art 1º Autorizar Ad Referendum a alocação de carga horárias semanal para a execução dos projetos de pesquisa listados abaixo: **1.** Simulação de britadores usando o método dos

elementos discretos com partículas poliédricas. Coordenador: ALAN ANDERSON DE ARRUDA TINO - 10 horas semanais; **2.** Interferência do ácido salicílico na formação de mudas de maracujazeiro sob estresse hídrico na Mesorregião do Baixo Amazonas. Coordenador: ANDRE ALISSON RODRIGUES DA SILVA - 10 horas semanais Celeste Queiroz Rossi – 2 horas Dayse Drielly Souza SantanaVieira – 2 horas; **3.** Silagem de dietas completas a base de Capim Canarana (*Echinochloa pyramidalis* Lam.) e resíduos agroindustriais como alternativa sustentável na alimentação de ruminantes. Coordenador: HENRY DANIEL RUIZ ALBA – 10 horas André Alisson da Silva – 3 horas Celeste Queiroz Rossi – 3 horas Dayse Drielly Souza SantanaVieira – 3 horas Flávio Luz – 3 horas Mário Colares – 3 horas Michelly Arévalo – 3 horas Wallace Reis – 3 horas; **4.** Avaliação das combinações de copa/porta-enxerto de citros da Embrapa nas condições do oeste paraense. Coordenadora: Dayse Drielly Souza SantanaVieira – 10 horas Celeste Queiroz Rossi – 5 horas.

Art 2º Autorizar *Ad Referendum* a execução dos Projetos e eventos de extensão listados abaixo:

1. Movi&Mente 60+ (Vinculado ao Projeto 60+), autorizado no Sigaa em 24/060/2025. Coordenadora: Dayse Drielly Souza Santana Vieira; **2.** Políticas de ingresso aos cursos ao nível superior: orientação aos alunos do ensino médio dos distritos de tabatinga, Castanhal e Juruti-Velho, autorizado no Sigaa em 26/02/2025. Coordenador: Edilson Pimentel

3. EDUCT-Juruti: Promovendo a educação científica e tecnológica no município de Juruti (Vinculado ao Programa de Extensão Agronomia em foco), autorizado no Sigaa em 07/05/2025.

Coordenadora: Dayse Drielly Souza Santana Vieira; **4.** Ciência do Solo: Do campo à Cidade - vinculado ao Programa Agronomia em Foco, autorizado no Sigaa em

07/05/2025.Coordenadora: Celeste Queiroz Rossi; **5.** Guia de Profissões da

Ufopa, autorizado no Sigaa em 07/05/2025. Coordenador CJUR: Michael José Batista; **6.**

Programa Agronomia em foco, autorizado no Sigaa em 07/05/2025. Coordenador: Wallace Júnio Reis

Art 3º Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTE QUEIROZ ROSSI

ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10 / 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.010908/2025-05

Óbidos-PA, 11 de agosto de 2025.

A DIRETORA DESTES CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições

conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, os servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes para comporem o Conselho Superior, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 19 de agosto a 19 de outubro de 2025, a saber:

- Lucas de Vasconcelos Soares - Professor do Magistério Superior,

- Adriana Gomes da Silva - Técnica em Tecnologia da Informação e

- Lavinia Ferreira Miranda - Representante discente.

Art. 2º. Os servidores disporão de 2h para a realização do pleito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 11:01)

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

DIRETOR – TITULAR COBI (11.01.37)

Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 11/ 2025 - COBI (11.01.37)**Nº do Protocolo: 23204.010912/2025-65****Óbidos-PA, 11 de agosto de 2025.**

A DIRETORA DESTES CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar a servidora ADRIANA GOMES DA SILVA, Siape sob n.º 2968129, Técnica de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Coordenadora Técnica de Informática e Comunicação, deste Campus Óbidos, com carga horária de cinco (5) horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 11:04)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR - TITULAR
COBI (11.01.37) Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 12/ 2025 - COBI (11.01.37)**Nº do Protocolo: 23204.010974/2025-77****Óbidos-PA, 12 de agosto de 2025.**

A DIRETORA DESTES CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Me. FRANCISAURO FERNANDES DA COSTA, Professor do Magistério Superior, Siape n.º 3474067, responsável pela Coordenação de Curricularização de Extensão Universitária, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027, cuja carga horária é de duas (02) horas semanais.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tornando-se, portanto, sem efeito, a Portaria n.º 08, de 09 de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:02)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR - TITULAR
COBI (11.01.37) Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 13/ 2025 - COBI (11.01.37)**Nº do Protocolo: 23204.010979/2025-08****Óbidos-PA, 12 de agosto de 2025.**

A DIRETORA DESTES CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem o Comitê de Extensão, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027, a saber:

- I. Prof. Me. Francisauro Fernandes da Costa – Coordenador
- II. Prof.ª Dr.ª Marilene Maria Aquino Castro de Barros – Membro
- III. Prof. Dr. Wanildo Figueiredo de Sousa – Membro

Art. 2.º - Os membros, acima relacionados, disporão de duas (02) horas semanais para a execução das atividades do Comitê, conforme preceitua o artigo 29, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017 – Consepe.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tornando-se, portanto, sem efeito, a Portaria n.º 09, de 10 de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:02)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI
(11.01.37) Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 14/ 2025 - COBI (11.01.37)
Nº do Protocolo: 23204.010980/2025-24

Óbidos-PA, 12 de agosto de 2025.

A DIRETORA DESTE CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira, constituírem o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027, a saber:

- I. Prof.ª Dr.ª Marilene Maria Aquino Castro de Barros – Coordenadora
- II. Prof.ª Ma. Karolina Carvalho do Amarante – Membro
- III. Prof. Dr. Wanildo Figueiredo de Sousa – Membro

Art. 2.º - Os membros, acima relacionados, disporão de duas (02) horas semanais para a execução das atividades do Comitê, conforme preceitua o artigo 29, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017 - Consepe.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tornando-se, portanto, sem efeito, a Portaria n.º 12, de 10 de janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:02)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS
DIRETOR - TITULAR
COBI (11.01.37)
Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 15/ 2025 - COBI (11.01.37)
Nº do Protocolo: 23204.010980/2025-24

Óbidos-PA, 12 de agosto de 2025.

A DIRETORA DESTE CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de

Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico Racial, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027, a saber:

I. Prof. Me. Francisauro Fernandes da Costa – Professor do Magistério Superior - Siape n.º 3474067

II. Edma Santos de Sousa – Acadêmica - Matrícula n.º 2022011800 e

III. Sílvia Maria de Mesquita Silveira - Técnico Administrativo - Siape n.º 1858968.

Art. 2.º - Os membros, acima relacionados, disporão de duas (02) horas semanais para a execução das atividades do Comitê, conforme preceitua o artigo 29, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017 – Consepe.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tornando-se, portanto, sem efeito, a Portaria n.º 20, de 12 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:02)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI
(11.01.37) Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 16/ 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.010983/2025-68

Óbidos-PA, 12 de agosto de 2025.

A DIRETORA DESTE CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para coordenarem o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 12 de agosto a 29 de novembro de 2025, a saber:

I. Prof.ª Ma. Clara Elena Souza Tabosa - Siape n.º 3475493

II. Prof. Dr. Wanildo Figueiredo de Sousa - Siape n.º 1039543

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:02)

**MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI**

(11.01.37) Matrícula: ###027#1

DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:
9/2025

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 01/08/2025

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000338/25

Nome do Proposto: HAMILTON CUNHA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 658.610.862-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do evento XV Encontro Nacional de Educação Matemática.

Santarém (27/07/2025)	————▶	Manaus (02/08/2025)
Manaus (02/08/2025)	————▶	Santarém (02/08/2025)

Valor das Diárias: 2.630,25

PCDP 000339/25

Nome do Proposto: EMERSON SILVA DE SOUSA
CPF do Proposto: 442.177.652-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do evento XV Encontro Nacional de Educação Matemática.

Santarém (27/07/2025)	————▶	Manaus (02/08/2025)
Manaus (02/08/2025)	————▶	Santarém (02/08/2025)

Valor das Diárias: 2.630,25

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000351/25

Nome do Proposto: FABIO ANDREW GOMES CUNHA
CPF do Proposto: 002.620.352-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo da disciplina de Diversidade Animal IV, do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. No período de 04 a 05/07/2025 no município de Mojuí dos Campos.

Santarém (04/07/2025) —————▶ Mojuí dos Campos (05/07/2025)

Mojuí dos Campos (05/07/2025) —————▶ Santarém (05/07/2025)

Valor das Diárias: 457,05

PCDP 000352/25

Nome do Proposto: JULIANNE SILVA DE LIMA
CPF do Proposto: 820.341.332-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo da disciplina de Diversidade Animal IV, do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. No período de 04 a 05/07/2025 no município de Mojuí dos Campos.

Santarém (04/07/2025) —————▶ Mojuí dos Campos (05/07/2025)

Mojuí dos Campos (05/07/2025) —————▶ Santarém (05/07/2025)

Valor das Diárias: 457,05

Instituto de Engenharia e Geociências

PCDP 000357/25

Nome do Proposto: WILLIAMY QUEIROZ FELIX
CPF do Proposto: 004.016.982-03 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar trabalho de campo das disciplinas obrigatórias Prática de Campo em Ciência do Sistema Terra e Prática de Geologia Econômica e Prospecção Mineral.

Santarém (18/07/2025) —————> Itaituba (23/07/2025)

Itaituba (23/07/2025) —————> Santarém (23/07/2025)

Valor das Diárias: 1.660,70

PCDP 000358/25

Nome do Proposto: RODRIGO FABIANO SILVA SANTOS
CPF do Proposto: 914.820.112-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar trabalho de campo das disciplinas obrigatórias Prática de Campo em Ciência do Sistema Terra e Prática de Geologia Econômica e Prospecção Mineral do curso de Geologia do IEG, no período de 18 a 23 de julho de 2025, no Distrito de Moraes Almeida em Itaituba/PA.

Santarém (18/07/2025) —————> Itaituba (23/07/2025)

Itaituba (23/07/2025) —————> Santarém (23/07/2025)

Valor das Diárias: 1.660,70

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000366/25

Nome do Proposto: GEFERSON RAMOS RODRIGUES
CPF do Proposto: 045.381.426-38 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participação no Encontro Nacional de História da ANPUH que irá ocorrer de 13 a 18 de julho em Belo

Santarém (13/07/2025)	————▶	Belo Horizonte (18/07/2025)
Belo Horizonte (18/07/2025)	————▶	Santarém (18/07/2025)
Valor das Diárias:		1.957,75

Gabinete da Reitoria

PCDP 000381/25

Nome do Proposto: EDILMAR DE SANT ANA QUARESMA
CPF do Proposto: 444.621.152-87 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: SINFRA ITINERANTE -Visita técnica e fiscalização do Contrato 011/2024, adequação do Anexo/Etapa 01 - Refeitório e para atender demandas no campus da UFOPA localizado na cidade de Itaituba – Pará.

Santarém (02/07/2025)	————▶	Itaituba (05/07/2025)
Itaituba (05/07/2025)	————▶	Santarém (05/07/2025)
Valor das Diárias:		1.471,15

PCDP 000382/25

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita para fiscalização técnica da obra para construção do Bloco de salas do Campus da UFOPA Óbidos – Pará, e do Bloco de salas do Campus da UFOPA Oriximiná – Pará, respectivamente conforme contratos n° 5/2025 e n° 03/2025.

Santarém (07/07/2025)	————▶	Óbidos (09/07/2025)
Óbidos (09/07/2025)	————▶	Oriximiná (11/07/2025)
Oriximiná (11/07/2025)	————▶	Santarém (11/07/2025)
Valor das Diárias:		1.470,25

PCDP 000382/25-1C

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita para fiscalização técnica da obra para construção do Bloco de salas do Campus da UFOPA Óbidos – Pará, e do Bloco de salas do Campus da UFOPA Oriximiná – Pará, respectivamente conforme contratos nº 5/2025 e nº 03/2025.

Santarém (07/07/2025)	————▶	Óbidos (11/07/2025)
Óbidos (11/07/2025)	————▶	Santarém (11/07/2025)
Valor das Diárias:		1.805,25

Câmpus de Oriximiná**PCDP 000390/25**

Nome do Proposto: RICARDO SCOLES CANO
CPF do Proposto: 529.638.022-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrando a disciplina ECOSISTEMAS AMAZONICOS para a turma 2025 do curso de graduação de Ciências Biológicas no campus de Oriximiná (Pará) do 07/07/2025 a 19/07/2024.

Santarém (06/07/2025)	————▶	Oriximiná (20/07/2025)
Oriximiná (20/07/2025)	————▶	Santarém (20/07/2025)
Valor das Diárias:		4.498,00

Gabinete da Reitoria**PCDP 000398/25****Nome do Proposto:** MAYCO FERREIRA CHAVES**CPF do Proposto:** 882.191.432-15**Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar, nos dias 03 e 04/07/2025, do III Encontro da Rede Brasileira de Repositórios Digitais, na cidade do Rio de Janeiro, organizado pelo Redes Regionais de Repositórios Digitais, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e o Centro Brasileiro de Pesquisa Física (CBPF).

Santarém (03/07/2025)



Rio de Janeiro (04/07/2025)

Rio de Janeiro (04/07/2025)



Santarém (05/07/2025)

Valor das Diárias:

1.066,60

Instituto de Ciências da Educação**PCDP 000411/25****Nome do Proposto:** LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR**CPF do Proposto:** 890.425.142-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho no 33º Simpósio Nacional de História da ANPUH.

Santarém (13/07/2025)



Belo Horizonte (18/07/2025)

Belo Horizonte (18/07/2025)



Santarém (18/07/2025)

Valor das Diárias: 1.957,75

Instituto de Engenharia e Geociências

PCDP 000419/25

Nome do Proposto: ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE
CPF do Proposto: 919.299.202-10 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aulas de campo da disciplina Sondagens Eletromagnéticas, do curso de bacharelado em Geofísica.

Santarém (08/07/2025) —————▶ Monte Alegre (10/07/2025)

Monte Alegre (10/07/2025) —————▶ Santarém (10/07/2025)

Valor das Diárias: 701,15

PCDP 000420/25

Nome do Proposto: CINTIA ROCHA DA TRINDADE
CPF do Proposto: 019.325.341-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Atividade de campo da disciplina de Sismologia Quantitativa

Santarém (08/07/2025) —————▶ Monte Alegre (10/07/2025)

Monte Alegre (10/07/2025) —————▶ Santarém (10/07/2025)

Valor das Diárias: 701,15

PCDP 000421/25

Nome do Proposto: PAULO ARAUJO DE AZEVEDO
CPF do Proposto: 925.414.613-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de trabalho de campo da disciplina SBF0027 - Prática de Campo e Processamento de Dados de Sísmica de Refração.

Santarém (08/07/2025)	—————▶	Monte Alegre (10/07/2025)
Monte Alegre (10/07/2025)	—————▶	Santarém (10/07/2025)
Valor das Diárias:		701,15

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000423/25

Nome do Proposto: JULIANNE SILVA DE LIMA
CPF do Proposto: 820.341.332-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo para Flona/Belterra nos dias 08 e 09/07/2025.

Santarém (08/07/2025)	—————▶	Belterra (09/07/2025)
Belterra (09/07/2025)	—————▶	Santarém (09/07/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000424/25

Nome do Proposto: FABIO ANDREW GOMES CUNHA
CPF do Proposto: 002.620.352-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo para o município de Belterra/ Flona, nos dias 08 e 09 /07/2025.

Santarém (08/07/2025)	————▶	Belterra (09/07/2025)
Belterra (09/07/2025)	————▶	Santarém (09/07/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Câmpus de Oriximiná**PCDP 000426/25**

Nome do Proposto: DEBORAH PRACIANO DE CASTRO
CPF do Proposto: 024.552.473-84 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo, disciplina:
 1.: CBO0011 - ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DE VERTEBRADOS - T2022, no período de 16 a 18 de julho de 2025 no município de Óbidos/PA.

Oriximiná (16/07/2025)	————▶	Óbidos (18/07/2025)
Óbidos (18/07/2025)	————▶	Oriximiná (18/07/2025)
Valor das Diárias:		701,15

PCDP 000427/25

Nome do Proposto: VINICIUS JOSE GIGLIO FERNANDES
CPF do Proposto: 221.565.888-64 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aula de campo, disciplina:1.: CBO0011 - ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DE VERTEBRADOS - T2022, no período de 16 a 18 de julho de 2025 no município de Óbidos

Oriximiná (16/07/2025)	————▶	Óbidos (18/07/2025)
Óbidos (18/07/2025)	————▶	Oriximiná (18/07/2025)
Valor das Diárias:		701,15

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000428/25

Nome do Proposto: IOLANDA MARIA SOARES REIS
CPF do Proposto: 693.009.412-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará aula Prática da disciplina Gênese e Morfologia do Solo vinculada ao curso de Zootecnia, período de 08 a 09 de Julho de 2025, em Monte Alegre-Pa.

Santarém (08/07/2025) —————▶ Monte Alegre (09/07/2025)

Monte Alegre (09/07/2025) —————▶ Santarém (09/07/2025)

Valor das Diárias: 411,60

Câmpus de Monte Alegre**PCDP 000429/25**

Nome do Proposto: GUSTAVO DA SILVA CLAUDIANO
CPF do Proposto: 314.029.758-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O proposto ministrará a disciplina Patologia de Organismos Aquáticos, no campus Universitário de Monte Alegre, no período de 07 a 19 de julho de 2025 para discentes do curso de Engenharia de Aquicultura.

Santarém (07/07/2025) —————▶ Monte Alegre (19/07/2025)

Monte Alegre (19/07/2025) —————▶ Santarém (19/07/2025)

Valor das Diárias: 3.828,00

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000431/25

Nome do Proposto: DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA
CPF do Proposto: 027.085.045-76 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar a disciplina de Genética para o curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF, período de 14 a 19 de julho de 2025, em Santarém-Pa.

Juruti (13/07/2025) —————> Santarém (20/07/2025)

Santarém (20/07/2025) —————> Juruti (20/07/2025)

Valor das Diárias: 2.790,25

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000432/25

Nome do Proposto: JACILENE CLEICE DA SILVA REGO
CPF do Proposto: 026.795.762-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Viagem para ministrar a disciplina Cartografia Escolar no curso de Licenciatura em Geografia/PARFOR/UFOPA.

Santarém (03/07/2025) —————> Almeirim (14/07/2025)

Almeirim (14/07/2025) —————> Santarém (14/07/2025)

Valor das Diárias: 3.583,90

PCDP 000438/25

Nome do Proposto: MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES
CPF do Proposto: 373.816.522-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participar, na qualidade de coordenadora editorial da Revista Exitus, vinculada ao Programa de Pós-

Graduação em Educação (PPGE/UFOPA), do Congresso Internacional de Revistas Universitárias – CIRU, Edição Brasil, que será realizado de 29 a 31 de julho de 2025, na Universidade Estadual do Ceará (UECE),

Santarém (28/07/2025)	————▶	Fortaleza (01/08/2025)
Fortaleza (01/08/2025)	————▶	Santarém (01/08/2025)
Valor das Diárias:		1.577,75

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000439/25

Nome do Proposto: ZILDA JOAQUINA COHEN GAMA DOS SANTOS

CPF do Proposto: 673.260.642-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do Congresso Internacional de Revistas Universitárias. Minha participação nesse congresso é importante, pois no momento estou como Editora - Chefe da Revista de Ciências da Sociedade e preciso me capacitar para exercer tal função frente as mudanças recentes ocorridas no contexto da avaliação dos periódicos científicos promovida pela Capes.

Belém (29/07/2025)	————▶	Fortaleza (31/07/2025)
Fortaleza (31/07/2025)	————▶	Belém (31/07/2025)
Valor das Diárias:		908,65

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000440/25

Nome do Proposto: AVNER BRASILEIRO DOS SANTOS GASPAR
CPF do Proposto: 785.370.452-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO AGRONOMO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Auxiliar em aula Prática da disciplina Gênese e Morfologia do Solo vinculada ao curso de Zootecnia, período de 08 a 09 de Julho de 2025, em Monte Alegre-Pa.

Santarém (08/07/2025) —————> Monte Alegre (09/07/2025)

Monte Alegre (09/07/2025) —————> Santarém (09/07/2025)

Valor das Diárias: 244,10

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000451/25

Nome do Proposto: MIZANT COUTO DE ANDRADE SANTANA
CPF do Proposto: 999.722.206-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Oferta da disciplina PCH0080 - METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA (75h/a) em Almeirim - PA, pelo Parfor/Ufopa.

Santarém (14/07/2025) —————> Almeirim (25/07/2025)

Almeirim (25/07/2025) —————> Santarém (25/07/2025)

Valor das Diárias: 4.158,00

Câmpus de Juruti

PCDP 000453/25

Nome do Proposto: MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ VALE
CPF do Proposto: 444.722.852-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrando a disciplina Inglês Instrumental II, no curso de Engenharia de Minas, no Campus Universitário de Juruti, no período de 30/06 a 19/07/2025, pelo Programa Pró-Disciplina.

Santarém (29/06/2025)	————▶	Juruti (20/07/2025)
Juruti (20/07/2025)	————▶	Santarém (20/07/2025)
Valor das Diárias:		6.850,75

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000454/25

Nome do Proposto: FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES
CPF do Proposto: 806.651.792-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião das Coordenações do Fórum de Pró Reitores de Gestão de Pessoas para reunião presencial em Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de julho de 2025, para tratar das pautas do Forgepe.

Santarém (16/07/2025)	————▶	Brasília (17/07/2025)
Brasília (17/07/2025)	————▶	Santarém (18/07/2025)
Valor das Diárias:		1.458,65

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000455/25

Nome do Proposto: DIANI FERNANDA DA SILVA LESS
CPF do Proposto: 069.897.149-30 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de aula prática em comunidades do PAE Lago Grande em Juruti-PA, nos dias 11 e 12 de julho de 2025.

Santarém (11/07/2025)	—————▶	Juruti (12/07/2025)
Juruti (12/07/2025)	—————▶	Santarém (12/07/2025)
Valor das Diárias:		457,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000456/25

Nome do Proposto: ANA CARLA DOS SANTOS GOMES
CPF do Proposto: 726.020.582-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar a Ufopa no Encontro “Ciência e Vozes da Amazônia na COP-30” na UFPA no dia 03/07/2025 em Belém.

Santarém (02/07/2025)	—————▶	Belém (04/07/2025)
Belém (04/07/2025)	—————▶	Santarém (04/07/2025)
Valor das Diárias:		908,65

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000457/25

Nome do Proposto: WARLIVAN SALVADOR LEITE
CPF do Proposto: 092.121.107-46 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da Reunião da Coordenação Nacional do Forplad, nos dias 9 e 10 de julho de 2025, na Andifes e no MEC, em Brasília-DF.

Santarém (08/07/2025)	————▶	Brasília (10/07/2025)
Brasília (10/07/2025)	————▶	Santarém (11/07/2025)
Valor das Diárias:		2.013,20

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000461/25

Nome do Proposto: ANA CARLA DOS SANTOS GOMES
CPF do Proposto: 726.020.582-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará disciplina Probabilidade e Estatística para a turma do curso de Bacharelado em Sistema de Informação - turma 2024 no período de 07 a 14 de julho de 2025 em Oriximiná/PA.

Santarém (06/07/2025)	————▶	Oriximiná (13/07/2025)
Oriximiná (13/07/2025)	————▶	Santarém (13/07/2025)
Valor das Diárias:		2.680,25

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000462/25

Nome do Proposto: MARIA JULIA VEIGA DA SILVA
CPF do Proposto: 517.587.252-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de atividade de campo referente ao componente curricular Trabalho de campo integrado II, ofertado para a turma 2022 durante o semestre 2025.1.

Santarém (10/07/2025)	————▶	Óbidos (13/07/2025)
Óbidos (13/07/2025)	————▶	Monte Alegre (14/07/2025)
Monte Alegre (14/07/2025)	————▶	Santarém (14/07/2025)
Valor das Diárias:		1.371,15

PCDP 000464/25

Nome do Proposto: JOAO REVELINO CALDAS DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 300.802.152-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de atividade de campo referente ao componente curricular Trabalho de Campo Integrado II.

Santarém (10/07/2025)	————▶	Óbidos (13/07/2025)
Óbidos (13/07/2025)	————▶	Monte Alegre (14/07/2025)
Monte Alegre (14/07/2025)	————▶	Santarém (14/07/2025)
Valor das Diárias:		1.371,15

Gabinete da Reitoria**PCDP 000467/25**

Nome do Proposto: JEFTER ALEXANDER LIRA DOS PASSOS
CPF do Proposto: 810.313.352-34 **Cargo ou Função:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização dos Contratos de Recarga de Extintores e Segurança Patrimonial nos Campis Monte Alegre e Alenquer, sendo que, essas viagens constam no Planejamento e Cronograma da Superintendência de Infraestrutura e da Diretoria de Gestão Ambiental da Ufopa.

Santarém (21/07/2025)	————▶	Monte Alegre (22/07/2025)
Monte Alegre (22/07/2025)	————▶	Alenquer (23/07/2025)
Alenquer (23/07/2025)	————▶	Santarém (23/07/2025)

Valor das Diárias: 701,15

PCDP 000468/25

Nome do Proposto:	ERIELMA LOPES DE AMORIM		
CPF do Proposto:	771.879.202-10	Cargo ou Função:	TECNICO EM SANEAMENTO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Acompanhamento da Fiscalização de Contratos e Coleta de dados para o GreenMetric, para medir os esforços de Sustentabilidade dos campus, com base nos indicadores de Infraestrutura, energia e mudanças climáticas, resíduos, água, transporte e educação, no qual, no ranking, a Ufopa é considerada a Universidade mais sustentável da Amazônia. E essas viagens constam no Planejamento e Cronograma da Superintendência de		
	Santarém (21/07/2025)	————▶	Monte Alegre (22/07/2025)
	Monte Alegre (22/07/2025)	————▶	Alenquer (23/07/2025)
	Alenquer (23/07/2025)	————▶	Santarém (23/07/2025)
	Valor das Diárias:		701,15

PCDP 000469/25

Nome do Proposto:	DIOGENES MORAES DA COSTA		
CPF do Proposto:	375.101.002-59	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Acompanhamento da Fiscalização de Contratos e Coleta de dados para o GreenMetric, para medir os esforços de Sustentabilidade dos campus, com base nos indicadores de Infraestrutura, energia e mudanças climáticas, resíduos, água, transporte e educação, no qual, no ranking, a Ufopa é considerada a Universidade mais		

Santarém (21/07/2025)	————▶	Monte Alegre (22/07/2025)
Monte Alegre (22/07/2025)	————▶	Alenquer (23/07/2025)
Alenquer (23/07/2025)	————▶	Santarém (23/07/2025)
Valor das Diárias:		701,15

PCDP 000471/25

Nome do Proposto: SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
CPF do Proposto: 357.475.792-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Definição das intervenções no atual núcleo universitário para construção de novas salas e que só poderia ser realizada após reunião com os estudantes do curso de Agronomia no dia 30/06/2025.

Santarém (30/06/2025)	————▶	Rurópolis (30/06/2025)
Rurópolis (30/06/2025)	————▶	Santarém (30/06/2025)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000472/25

Nome do Proposto: AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR
CPF do Proposto: 882.786.972-72 **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para Retomada das Obras do prédio, Lançamento Oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas, no dia 18/07/2025, em Juruti.

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)
Valor das Diárias:		1.341,60

PCDP 000473/25

Nome do Proposto: SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

CPF do Proposto: 357.475.792-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para Retomada das Obras do prédio, Lançamento Oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas, no dia 18/07/2025, em Juruti.

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)
Valor das Diárias:		1.441,60

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000477/25

Nome do Proposto: MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAIBE
CPF do Proposto: 010.300.182-43 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR A HABILITAÇÃO DOS INGRESSANTES DO CAMPUS DE RURÓPOLIS NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025 NO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA.

Santarém (09/07/2025)	————▶	Rurópolis (11/07/2025)
Rurópolis (11/07/2025)	————▶	Santarém (11/07/2025)
Valor das Diárias:		796,15

PCDP 000478/25

Nome do Proposto: WENDEL DE JESUS SARMENTO
CPF do Proposto: 827.427.152-15 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR A HABILITAÇÃO DOS INGRESSANTES DO CAMPUS DE RURÓPOLIS NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025 NO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA.

Santarém (09/07/2025) —————> Rurópolis (11/07/2025)

Rurópolis (11/07/2025) —————> Santarém (11/07/2025)

Valor das Diárias: 796,15

PCDP 000479/25

Nome do Proposto: CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
CPF do Proposto: 678.866.202-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR A HABILITAÇÃO DOS INGRESSANTES DO CAMPUS DE RURÓPOLIS NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025 NO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA.

Santarém (09/07/2025) —————> Rurópolis (11/07/2025)

Rurópolis (11/07/2025) —————> Santarém (11/07/2025)

Valor das Diárias: 1.096,15

Gabinete da Reitoria**PCDP 000481/25**

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER
CPF do Proposto: 673.500.202-44 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para Retomada das Obras do prédio, Lançamento Oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas, no dia 18/07/2025, em Juruti.

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)
Valor das Diárias:		1.441,60

PCDP 000482/25

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER
CPF do Proposto: 673.500.202-44 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participará da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena em Brasília no dia 22/07/2025, e da reunião da Andifes em Natal/RN, nos dias 23 e 24/07/2025.

Santarém (22/07/2025)	————▶	Brasília (23/07/2025)
Brasília (23/07/2025)	————▶	Natal (24/07/2025)
Natal (24/07/2025)	————▶	Brasília (24/07/2025)
Brasília (24/07/2025)	————▶	Santarém (25/07/2025)
Valor das Diárias:		1.895,70

PCDP 000483/25

Nome do Proposto: VITOR MARQUES VIANA
CPF do Proposto: 609.159.862-72 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita ao Campus Juruti, no dia 18/07, para participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do prédio, lançamento oficial do

administrativas com servidores e alunos.

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)
Valor das Diárias:		1.451,60

PCDP 000484/25

Nome do Proposto: JARDISON MACEDO DOS SANTOS
CPF do Proposto: 797.847.982-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM REFRIGERACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O objetivo desta viagem é:
 • Fiscalizar o contrato de refrigeração nº 005/2022, firmado com a empresa Office Service Terceirização de Mão de Obra Eireli, verificando a conformidade da execução dos serviços de manutenção e operação dos

Santarém (21/07/2025)	————▶	Monte Alegre (21/07/2025)
Monte Alegre (21/07/2025)	————▶	Santarém (21/07/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000485/25

Nome do Proposto: CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
CPF do Proposto: 678.866.202-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: visita ao Campus Juruti, no dia 18/07, para participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do prédio, lançamento oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas com servidores e alunos.

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (18/07/2025)
Juruti (18/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)

Valor das Diárias: 1.441,60

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

PCDP 000486/25-1C

Nome do Proposto: KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
CPF do Proposto: 665.087.542-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita ao Campus Juruti, no dia 18/07, para participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do prédio, lançamento oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas com servidores e alunos. Em

Santarém (17/07/2025)	————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	————▶	Santarém (19/07/2025)

Valor das Diárias: 1.346,60

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000487/25-1C

Nome do Proposto: EDNEA DO NASCIMENTO CARVALHO
CPF do Proposto: 051.684.696-55 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do componente curricular Trabalho de Campo Integrado II para a turma de Geografia 2022 no município de Óbidos, Flota Trombetas e PEMA em Monte Alegre no período de 10 de julho a 14 de julho de 2025.

Santarém (10/07/2025)	————▶	Óbidos (13/07/2025)
Óbidos (13/07/2025)	————▶	Monte Alegre (14/07/2025)
Monte Alegre (14/07/2025)	————▶	Santarém (14/07/2025)
Valor das Diárias:		1.371,15

Gabinete da Reitoria

PCDP 000489/25

Nome do Proposto: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 640.630.702-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do Contrato de Vigilância Armada nº 13/2022 e Contrato de Agentes de Portaria e Vigias nº 004/2022. Além do levantamento de pontos para ampliação de sistema de videomonitoramento nos campi fora sede.

Santarém (28/07/2025)	————▶	Itaituba (31/07/2025)
Itaituba (31/07/2025)	————▶	Santarém (31/07/2025)
Valor das Diárias:		1.085,70

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000492/25

Nome do Proposto: JUAREZ LEAL RODRIGUES
CPF do Proposto: 149.062.282-91 **Cargo ou Função:** MOTORISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: LEVAR A EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR A HABILITAÇÃO DOS INGRESSANTES DO CAMPUS DE RURÓPOLIS NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025 NO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA.

Santarém (09/07/2025)	————▶	Rurópolis (10/07/2025)
Rurópolis (10/07/2025)	————▶	Santarém (10/07/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Pró-Reitoria de Gestão Estudantil**PCDP 000493/25**

Nome do Proposto: DANIEL SANTOS DE CASTRO
CPF do Proposto: 694.772.302-78 **Cargo ou Função:** NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: visita ao Campus Juruti, no dia 18/07, para participar das seguintes ações: Inauguração da Quadra de Esporte daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do prédio, lançamento oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas com servidores e alunos.

Santarém (17/07/2025)	→	Juruti (19/07/2025)
-----------------------	---	---------------------

Juruti (19/07/2025)	→	Santarém (19/07/2025)
---------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 841,60**Gabinete da Reitoria****PCDP 000494/25**

Nome do Proposto: DIOGENES MORAES DA COSTA
CPF do Proposto: 375.101.002-59 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: SINFRA ITINERANTE - Fiscalização do Contrato 009/2024 e Coleta de dados para o GreenMetric, para medir os esforços de Sustentabilidade dos campi, com base nos indicadores de Infraestrutura, energia e mudanças climáticas, resíduos, água, transporte e educação, no qual, no ranking, a Ufopa é considerada a Universidade mais Sustentável da Amazônia, e precisamos melhorar cada vez mais.

Santarém (28/07/2025)	————▶	Itaituba (31/07/2025)
Itaituba (31/07/2025)	————▶	Santarém (31/07/2025)
Valor das Diárias:		1.426,20

PCDP 000495/25

Nome do Proposto:	ERIELMA LOPES DE AMORIM		
CPF do Proposto:	771.879.202-10	Cargo ou Função:	TECNICO EM SANEAMENTO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	SINFRA ITINERANTE - Fiscalização do Contrato 009/2024 e Coleta de dados para o GreenMetric, para medir os esforços de Sustentabilidade dos campi, com base nos indicadores de Infraestrutura, energia e mudanças climáticas, resíduos, água, transporte e educação, no qual, no ranking, a Ufopa é considerada a Universidade mais Sustentável da Amazônia, e precisamos melhorar cada vez mais.		

Santarém (28/07/2025)	————▶	Itaituba (31/07/2025)
Itaituba (31/07/2025)	————▶	Santarém (31/07/2025)
Valor das Diárias:		1.426,20

PCDP 000502/25

Nome do Proposto:	LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS		
CPF do Proposto:	569.620.372-87	Cargo ou Função:	GEOLOGO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	TESTE BOMBEAMENTO POÇO - Visando à obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, conforme estabelecido pela NBR 12244 e pelas diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), torna-se imprescindível a realização de teste de bombeamento no poço tubular a ser outorgado. Tal procedimento técnico é fundamental para caracterizar		

Santarém (01/08/2025)	————▶	Óbidos (04/08/2025)
Óbidos (04/08/2025)	————▶	Santarém (04/08/2025)
Valor das Diárias:		1.176,60

PCDP 000503/25

Nome do Proposto: JOAO REVELINO CALDAS DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 300.802.152-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará a componente curricular CLIMATOLOGIA (PCH0078) no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Polo Universitário da UFOPA de Almeirim - PA.

Santarém (23/07/2025) —————▶ Almeirim (04/08/2025)

Almeirim (04/08/2025) —————▶ Santarém (04/08/2025)

Valor das Diárias: 3.873,45

Gabinete da Reitoria**PCDP 000505/25**

Nome do Proposto: SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
CPF do Proposto: 357.475.792-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Agenda com os novos docentes do campus Rurópolis. Visita ao atual núcleo e novo campus.

Santarém (11/07/2025) —————▶ Rurópolis (11/07/2025)

Rurópolis (11/07/2025) —————▶ Santarém (11/07/2025)

Valor das Diárias: 182,05

Câmpus de Alenquer**PCDP 000513/25****Nome do Proposto:** FABRICIA SILVA DE LIMA**CPF do Proposto:** 044.311.422-66**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Para aprimorar minhas habilidades e finalizar minha formação como facilitador de Justiça Restaurativa, a realização de círculos na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF) de Santarém é uma exigência crucial do estágio. Essa experiência prática não só cumpre uma etapa obrigatória do curso, mas também oferece um ambiente relevante e necessário para aplicar os princípios da Justiça Restaurativa, consolidando o

Alenquer (25/07/2025) —————▶ Santarém (26/07/2025)

Santarém (26/07/2025) —————▶ Alenquer (26/07/2025)

Valor das Diárias: 714,05**Gabinete da Reitoria****PCDP 000514/25****Nome do Proposto:** MAYCO FERREIRA CHAVES**CPF do Proposto:** 882.191.432-15**Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Inauguração da Quadra de Esportes daquela unidade, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do prédio, lançamento oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas com servidores e alunos.

Santarém (17/07/2025) —————▶ Juruti (19/07/2025)

Juruti (19/07/2025) —————▶ Santarém (19/07/2025)

Valor das Diárias: 1.161,60**Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão****PCDP 000522/25**

Nome do Proposto: EDIENE PENA FERREIRA
CPF do Proposto: 560.430.742-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Inauguração da Quadra de Esporte, Assinatura da Ordem de Serviço para retomada das obras do Prédio, lançamento oficial do Plano de Alimentação Multicampi, bem como de reuniões administrativas com servidores e alunos no Campus de Juruti.

Santarém (17/07/2025)	—————▶	Juruti (19/07/2025)
Juruti (19/07/2025)	—————▶	Santarém (19/07/2025)
Valor das Diárias:		1.441,60

Gabinete da Reitoria

PCDP 000523/25

Nome do Proposto: FELIPE FABIAN SINOPOLI
CPF do Proposto: 144.628.677-00 **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O objetivo de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores do campus, para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, a melhoria do desempenho dos sistemas e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição na Unidade da UFOPA em Monte Alegre – PA

Santarém (28/07/2025)	—————▶	Monte Alegre (01/08/2025)
Monte Alegre (01/08/2025)	—————▶	Santarém (01/08/2025)
Valor das Diárias:		1.367,35

Instituto de Ciências da Educação**PCDP 000528/25**

Nome do Proposto: NUBIA MARIA SILVA DE SANTANA
CPF do Proposto: 236.240.002-68 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Inauguração da Afroteca Abayimi (Tecnologia Educacional Antirracista), representando a Direção do Instituto de Ciências da Educação - Iced/Ufopa, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, na Escola Municipal Peafú, Quilombo Peafú, Monte Alegre - PA.

Santarém (25/07/2025)	————▶	Monte Alegre (26/07/2025)
-----------------------	-------	---------------------------

Monte Alegre (26/07/2025)	————▶	Santarém (26/07/2025)
---------------------------	-------	-----------------------

Valor das Diárias: 122,05**PCDP 000529/25**

Nome do Proposto: ELENISE PINTO DE ARRUDA
CPF do Proposto: 647.490.022-91 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Inauguração da Afroteca Abayimi (Tecnologia Educacional Antirracista), representando a Direção do Instituto de Ciências da Educação - Iced/Ufopa, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, na Escola Municipal Peafú, Quilombo Peafú, Monte Alegre - PA.

Santarém (25/07/2025)	————▶	Monte Alegre (26/07/2025)
-----------------------	-------	---------------------------

Monte Alegre (26/07/2025)	————▶	Santarém (26/07/2025)
---------------------------	-------	-----------------------

Valor das Diárias: 122,05**Gabinete da Reitoria****PCDP 000543/25**

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita para fiscalização técnica da obra para construção do Novo Campus da UFOPA Rurópolis – Pará, conforme contrato nº 007/2025. Durante a execução foi constatado que o solo está apresentando divergência significativa em relação ao estudo de sondagem, e conseqüente previsão do projeto. Assim faz-se necessário visita em campo para melhor análise da situação.

Santarém (25/07/2025)	————▶	Rurópolis (25/07/2025)
Rurópolis (25/07/2025)	————▶	Santarém (25/07/2025)
Valor das Diárias:		122,05